



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº: 00078/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevedo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretario o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - Rua Manoel Ferreira Machado, 399 - Dos Estados - João Pessoa - PB, CNPJ nº 18.995.457/0001-49, neste ato representado por **Geraldo Vidal da Nóbrega Júnior**, brasileiro, solteiro, representante, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira Machado, 399, Sl 104 - dos Estados - João Pessoa - PB, CPF nº 075.821.874-58, Carteira de Identidade nº 3155799 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00022/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados aos USF III e IV deste Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00022/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.232,00 (UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), referente ao item: 15, vencido conforme histórico da ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recurso Emenda Parlamentar nº. 12680006:  
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S  
10.301.2005.1027 - Reequipagem das Unidades de Saúde  
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente

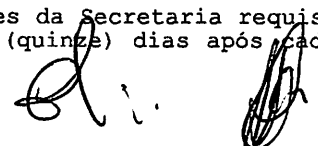
**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total dos Equipamentos e Materiais Permanentes solicitados e ainda apresentação de nota fiscal de fornecimento atestada pela Secretaria de Saúde deste Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Os fornecimentos dos Equipamentos e Materiais Permanentes licitados serão feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias após cada solicitação.

  
Geraldo Vidal da Nóbrega Junior  
Representante Legal  
CNPJ 18.995.457/0001-49

seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.  
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

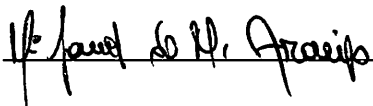
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Arara - PB, 25 de Julho de 2016.


**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_

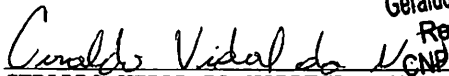
  
\_\_\_\_\_

**PELOS CONTRATANTES**

  
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito  
350.854.444-34

  
Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior  
Secretario Municipal de Saúde

**PELO CONTRATADO**

  
GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME  
GERALDO VIDAL DA NOBREGA JÚNIOR  
075.821.874-58

Geraldo Vidal da Nobrega Junior  
Representante Legal  
CNPJ 18 995 457/0001-49



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Arara - PB, 25 de Julho de 2016.

À  
GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

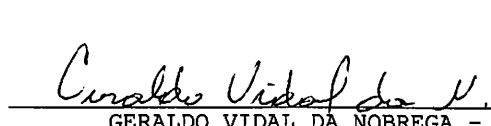
Produto - Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados aos USF III e IV deste Município.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00022/2016 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00078/2016-CPL.

Atenciosamente,

  
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito

Ciente da Contratada - 25.07.16

  
GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME  
CNPJ nº 18.995.457/0001-49  
Geraldo Vidal da Nobrega Junior  
Representante Legal  
CNPJ 18 995 457/0001-49



**INTELIÊNCIA COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - R\$ 3.470,00; RAFAEL GONÇALVES NICÉSSO - ME - R\$ 5.336,00.** Ficam desde já convocados os representantes legais das empresas vencedoras para assinatura dos contratos objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 15.1 do edital da presente licitação.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2016, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados aos USP I e II deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALDO FABRIZIO DIUTRA DANTAS - EPP - R\$ 22.613,00; BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - R\$ 29.635,00; RS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - R\$ 8.085,00; EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME - R\$ 26.947,00; EQUIPACO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - R\$ 20.815,00; HOSP SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MED.LTDA - R\$ 11.613,00. Ficam desde já convocados os representantes legais das empresas vencedoras para assinatura dos contratos objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 15.1 do edital da presente licitação.

Araçá-PB, 13 de julho de 2016.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2016, que objetiva: Aquisições Parceladas de Medicamentos Psicotrópicos, destinados a secretaria de saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA - EPP - R\$ 40.792,00.

Araçá-PB, 12 de julho de 2016.  
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 683 - Centro - Areial - PB, às 08:00 horas do dia 27 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 120/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3368-1020. Email: pmareial.licitacao@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 683 - Centro - Areial - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICÓ HOSPITALAR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 120/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3368-1020. Email: pmareial.licitacao@gmail.com

Areial-PB, 14 de julho de 2016.  
RENATA CAVALCANTE MONTEIRO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

Contratação de empresa especializada para os Serviços de Construção de um Centro Psicossocial - CAPS I, no Município de Bom Sucesso-PB.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:  
COVALE CONSTRUÇÕES DO VALE Ltda. - Valor: R\$ 759.850,25.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antônio Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis.  
Telefone: (83) 3448-1007.  
Email: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso-PB, 14 de julho de 2016.  
FRANCISCO ANDRÉ FERREIRA PAULINO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

OBJETO: executar serviços de Pavimentação de diversas ruas, deste Município. Considerando a justificativa elencada pelo Departamento de Licitação. Considerando erros de valores unitários na planilha orçamentária da Rua Projetada 4, parte integrante do procedimento licitatório em pauta, a Prefeitura Municipal de Borborema torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93, que REVOGA por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe.

Borborema-PB, 1º de julho de 2016  
MARIA PAULA GOMES PEREIRA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira, Rua: Sólton de Lucena, 10-Centro-Brejo do Cruz-PB, às 11:00hs dia 28/07/2016, tipo menor preço, para: Aquisição de materiais destinados a brinquedoteca da creche Nossa Senhora dos Milagres deste município. Recursos: previstos no orçamento. Fundamento: Lei 10.520/02 e DM 755. Info.: das 08:00 as 12:00hs. Fone: (083)3443-2240. Site: www.brejo docruz.pb.gov.br.

Brejo do Cruz-PB, 14 de julho de 2016.  
ANA PAULA ALVES FILGUEIRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

Contratação de empresa por regime de empreitada para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas deste Município.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:  
LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO EIRELLI - EPP - Valor: R\$ 479.453,77.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Apolônio Pereira, 112 - Centro - Brejo dos Santos - PB, no horário das 14h00min as 17h00min horas dos dias úteis.

Brejo dos Santos-PB, 14 de julho de 2016.  
ALAN JACKSON MIRANDA DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

A empresa JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou em 08 de julho de 2016, recurso contra a sua inabilitação para continuar participando do procedimento acima descrito, sob a alegação de que a mesma atende ao item 8.2.4. do instrumento convocatório. Diante do exposto, esta CPL reconhece a tempestividade do recurso, e estabelece prazo para apresentação de impugnação de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Ato. Desde já, ficam facultadas vistas aos autos do processo licitatório em tela. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 15:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras-PB, 14 de julho de 2016.  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.061/2016. PARTES: Secretaria Municipal de Educação E MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIS CAMBEBÁ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 245.982,55 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.009/2016. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1015.1008/4490.51/000015/GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e José Fernando Pereira de Lima. DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2016.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
E MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.017/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.017/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.14.004/2016**

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações para contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos de lixo, para atender a Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, encontram-se indicados abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame Licitatório. RAZÃO SOCIAL: AYRES & QUEIROZ LTDA. - ME. CNPJ Nº 08.591.679/0001-42. Rua: Presidente Carlos Luz, Nº 666, LOJA 102. BAIRRO: Cristo Redentor. MUNICÍPIO: João Pessoa. ESTADO: Paraíba. Item 2-Saco de lixo preto 6 micas com capacidade mínima de cem litros tamanho 75x90cm; Und: kg; Quant: 20.000; Preço unitário: R\$ 7,00.

Totalizando: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. AYRES & QUEIROZ LTDA. - ME. FORNECEDOR

Campina Grande-PB, 14 de julho de 2016.  
GERALDO NOBRE CAVALCANTI  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais e equipamentos de informática e escritório para atender as necessidades das secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catole dorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 14 de julho de 2016.  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016**

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB vem tomar público para conhecimento de interessados, e em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual tem seu objetivo: contratação de serviços de conserto e manutenção de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática para atender todas as secretarias deste município. Publicado no DOU de 08/07/2016, seção 3, pag.217 e no DOE de 08/07/2016, pag. 29, resolve RETIFICAR o item abaixo: Onde se lê: CT Nº 00105/2016 - 28.06.16 - FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO - R\$ 35.500,00; Leia-se: CT Nº 00105/2016 - 05.07.16 - FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO - R\$ 35.500,00.

LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitégi - PB, às 08:00 horas do dia 29 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de Serviços de confecção de PRÓTESE DENTÁRIA para atender população do município de Cuitégi, que necessita de reabilitação oral e que são atendidas nas Unidades Básicas da Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3681-1112. Email: cuitegilicitacoes@hoimail.com

Cuitégi-PB, 12 de julho de 2016.  
JADIR FERNANDES DA ROCHA  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

OBJETO: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - Padrão I, na Zona Urbana do Município de Cuitégi PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: L Y CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - Valor: R\$

